...E 1833. SEXTA FEIRA 22 DE ...BRO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados, na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Gertrudes*-Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. a 1 h. e 18 m. da t.
Sabbado-*S. Victorino*- Rl.ªª de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 2 h. 6 m. da t.
Domº. - *S. João da Cruz*. Pr. as 2 horas 54 m. da t.

CAMARA MUNICIPAL.

31ª *Sessão Ordinaria de 20 de Setembro de* 1833.

PRESIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Doutor Mavignier, Camelo, Silva, Oliveira, Gusmão, e Doutor Peregrino Maciel, faltando com cauza o Senhor Mello Cavalcanti.

Aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi sãcionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente.

Hum officio do Juiz de Paz do 1.º Destricto do Pilar propondo para Escrivão o Cidadão Peregrino Antonio de Oliveira: a Camara resolveo que se lhe dissesse que fizesse a proposta em termos assim do Escrivão; como dos Inspectores de quarteirões, declarando nellas o numero de cazas habitadas do seu Destricto, a divisão dos quarteirões, a idade, qualidade, naturalidade, probidade, e mais circunstancias dos propostos, e se são Guardas Nacionaes effectivos ou de reserva devendo preferir os desta aos de serviço effectivo.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista acompanhado da proposta do Escrivão e Inspectores de Quarteirões: a Camara resolveo da maneira que fica dito a respeito da proposta do Pilar.

Outro do 3.º Destricto da Estancia sobre o mesmo objecto: a Camara resolveo da mesma maneira.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto de S. Amaro de Jaboatão pedindo escusa por motivos de molostia: que justificasse o motivo.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto de S. Amaro de Jaboatão affirmando que apenas melhorasse veria tomar posse: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto de S. Amaro de Jaboatão dizendo o mesmo: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da mesma Freguezia disendo que com brevidade se apresentaria a prestar Juramento, e tomar posse: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 4.º anno de hum dos Destrictos de S. Lourenco da Matta, disendo que apenas melhorasse da infermidade, que presentemente padesse se apresentaria a tomar posse: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto da Madre de Deos propondo pessoa para Escrivão, cuja proposta por vir informe, a Camara deliberou na forma acima em caso identico.

Outro do mesmo Juiz propondo Inspectores de quarteirões sobre o qual militando as mesmas causas teve a mesma decisão.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto da Boa-vista dando parte de ter entrado no exercicio do referido cargo, inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.º Destricto e 4.º anno da Freguezia de S. Amaro de Jaboatão affirmando, que logo que melhorasse de sua saude veria tomar posse do referido cargo: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.º Destricto de S. Lourenco da Matta, disendo o mesmo: inteirada.

Outro do Fiscal Barata representando contra Boticarios que haviaõ receitas de pessoas não authorisadas, para curar, pedindo em concluzão que se publicasse huma lista nominal de todos aquelles Facultativos cujos Diplomas estão na Camara registados: a Camara resolveo que se publicasse.

O Senhor Gusmão fez a seguinte proposta.—Achando-se apagados a maior parte dos numeros das cazas deste Municipio em rasão das continuadas veses que se caião, e sendo tão util, como necessaria dita numeracão, proponho, que se encarregue aos Fiscaes para que facão avivar os numeros e seria melhor, que se lhes determinasse, que mandando pintar em cada huma caza hum quadro preto com a circunferencia de hum palmo, no centro deste colocar-se o numero em tinta branca, fasendo responsavel os proprietarios por a conservacão dessa pintura. Passo da Camara 17 de Setembro de 1833—Thomaz Joze da Silva Gusmão—Addiado.

Passou-se mandado para pagar-se a Joze Victorino de Abreu Redactor do Diario da Provincia 69$380 reis da impressão de varias obras que a Camara mandou faser.

O Senhor Oliveira, requereo, que se desse parte ao Exm. Presidente, do dinheiro que hoje ficou recolhido ao cofre, cujo requerimento não foi approvado.

Despaxarão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves Pro P.—Doutor Mavignier, Gusmão, Oliveira, Peregrino Maciel, Camelo, Silva.

32.ª *Sessão ordinaria do dia* 23 *de Setembro de* 1833.

PRESIDENCIA DO SR. DOUTOR MAVIGNIER.

COMPARECERAÕ os Snrs. Camelo, Silva, Doutor Peregrino Maciel, Oliveira, e Gusmão, faltando com cauza o Snr. Mello Cavalcanti.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecedente foi sãc

cionada por estar conforme. O Secretario dando parte do expediente mencionou os seguintes Officios.

Hum do Cidadão Antonio Gomes Pessoa insistindo na demissão do cargo de Juiz de Paz: a Camara rezolveo que não tendo elle motivos justos para ser escuzo, fosse novamente chamado para tomar posse.

Outro de Amaro Francisco de Moura alegando motivos para ser escuzo de servir de Juiz de Paz, mais a Camara não os julgou attendiveis rezolveo que se lhe marcasse novo dia para a posse.

Outro de Joze Jeronimo Rodrigues Chaves alegando motivos para ser dispençado do cargo de Juiz de Paz do 2.° Destricto deste Bairro, os quaes a Camara julgou attendiveis em consequencia concedeo-lhe a demissão.

Outro de Bernardino Pereira de Britto apprezentando os justos motivos que tinha para não poder servir o cargo de Iuiz de Paz do 1.° Destricto deste Bairro, em consequencia do que foi escuzo do dito cargo.

Outro do Padre Antonio da Trindade Antunes Meira pedindo escuza do cargo de Juiz de Paz do 1.° Destricto desta Fraguezia alegando molestias e outros motivos que a Camara julgando-os attendiveis lhe concedeo a escuza requerida.

Outro do Juiz de Paz do 1.° Destricto deste Bairro, propondo para seu Escrivão a Joze Luiz Netto de Mendonça, o qual foi approvado pela Camara que determinou se lhe fizesse constar isto mesmo.

Outro de Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio alegando molestias para ser dispençado de servir de Vereador em lugar de Francisco Ludgero da Paz: a Camara rezolveo que se lhe respondesse, que fizesse certo o que alegou.

Outro de Joze Lucio Correia dizendo que por encommodado não vinha hoje tomar posse do cargo de Juiz de Paz: inteirada.

Outro do Fiscal Barata pedindo 2$720 despeza feita com emterramento de dois corpos que aparecerão em diferentes pontos deste Bairro: que se passasse mandado para ser pago.

O Snr. Provedor da Saude apprezentou 23 termos de vezitas feitas nas embarcaçoens entradas no Porto desta Cidade no mez de Julho e 38 ditos do mez de Agosto proximos passado. Despaxarão-se alguns requerimentos e por ser dada a hora alevantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Doutor Mavignier Pro P.—Silva—Camello Oliveira—Gusmão.

33.° *Sessão ordinaria do dia 26 de Setembro de 1833.*

PREZIDENCIA DO SNR. ESTEVES.

COMPARECERÃO os Senhores Camelo, Doutor Mavignier, Silva, Oliveira, e Gusmão, faltando com causa os Senhores Doutor Peregrino Maciel, e Mello Cavalcanti.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario fez a leitura do expediente.

Hum officio do Exm. Presidente remetendo hum folheto que de Inglaterra havia recebido sobre o curativo da cholera morbus, recommendando que fosse publicado depois de traduzido, sendo feitas as despezas por os rendimentos da Provedoria da Saude: a Camara resolveo, que depois de traduzido fosse impresso encarregando a tradução ao Senhor Doutor Mavignier.

Outro do mesmo disendo, que a Camara podia recolher como em deposito no cofre do Thezouro da Provincia o dinheiro, que disse existir de saldo das obras publicas em mão do Procurado: a n[illegible] resolveo, que se officiasse aos Inspectores da Thezouraria remettendo o dinheiro com huma copia do officio do Exm. Presidente para elle a mandar guardar como em deposito.

Outro de João Marinho Falcão pedindo escuza de Juiz de Paz do 2.° Destricto de S. Lourenco da Matta por motivo de molestia: a Camara concedeo-lhe a escusa.

Outro do Juiz de Paz do 3.° Districto de Jaboatão disendo que no dia 4 de Outubro veria tomar posse do dito cargo: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.° Destricto do Corpo Santo partecipando ter passado por molestia a vara ao immediato: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 1.° Destricto do Pilar remettendo a proposta assim para Escrivão, como para Inspectores de Quarteirões: a Camara remetteo a huma comissão composta dos Snrs. Silva, e Gusmão para darem o seu parecer.

Receberão-se officios dos Juizes de Paz do 1.° Destricto da Boa-vista, 2.° do Corpo Santo, 3.° Destricto da Estancia, 2.° Destricto da Boa-vista, 3.°, 4.°, e 2.° Destricto desta Freguezia, acompanhados das propostas de Escrivães, e Inspectores de quarteirões: á mesma Commissão.

Ao Senhor Camelo remetterão-se os officios da meza Eleitoral da Freguezia da Luz, e de Joaquim Joze de Miranda sobre as eleições de Juizes de Paz para os Destrictos da Freguezia, pertencentes a este Municipio, para dar o seu parecer a respeito.

Leo-se mais hum officio do Juiz de Paz do 3.° Destricto de S. Amaro de Jaboatão chamado para vir tomar posse: inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 2.° anno e Destricto do Corpo Santo partecipando ter-lhe passado a vara por motivos de molestias o do 1.° anno: inieirada.

Outro de Domingos de Souza Leão disendo que brevemente apprésentará attestados das molestias que padece para ser escuso do cargo de Juiz de Paz de hum dos Destrictos de S. Amaro de Jaboatão para que fora eleito: inteirada.

Outro de Amaro Francisco de Moura insistindo na demissão do cargo de Juiz de Paz do 3.° Destricto: a Camara, vistas as novas rasões alegadas concedeu-lhe a escusa.

O Senhor Camelo fez a seguinte proposta—Tendo-se verificado a posse dos novos Juizes de Paz eleitos na conformidade do Codigo do Processo Criminal, e Instrucções relativas, e por isso cessado a Commissão de semelhante encargo, que exercia o Cidadão João Arcenio Barboza: proponho que a este Cidadão se officie partecipando-se-lhe, que por isso devendo cessar as funcões e exercicio de Juiz de Paz desta Freguezia, que exercia, deve remetter as leis, livros, e mais documentos relativos, e os rois dos culpados, e alistamentos ao Juiz de Paz do 1.° Destricto desta Freguezia, bem como os livros de marticulas, e alistamentos das Guardas Nacionaes. E mais proponho que semelhantemente se officie aos Cidadãos que estavão exercendo dito encargo nas mais Freguezias deste Municipio, que forão divididos em novos Destrictos, exigindo-se de todos brevidade nas remessas. Passo da Camara Municipal desta Cidade em 26 de Setembro de 1833—O Veriador—Joze Narciso Camelo — a qual proposta foi approvada.

Resolveo a Camara a requerimento do Senhor Silva, que os Candidados que lhe fossem propostos para Escrivães, ou Inspectores, sendo desaprovados os Propostos não se poderião outra vez propor, sendo de voto contraria os Senhores Camelo, e Gusmão.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escreveo. Esteves Pro P. — Doutor Mavignier, Oliveira, Silva, Camelo.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

BEm que eu não leia na correspondencia do *Seo assignante* a refutação da minha, inserta no Diario todavia não julgo fora de proposito dirigir-lhe mais duas palavras. O *Seo assignante* extranha de nos resentirmos do abuso, que da generalidade do artigo 44 do Codigo do Processo Criminal pode resultar com a concessão de Provisões aos Estudantes do Curso Juridico, disendo, que a nós, nem ao Presidente da Relação compete aclarar a Lei: ora se os Redactores do Codigo não se saptisfizerão com a pratica do Processo Civil, que na Academia se lê no 5.° anno: se as palavras—Que tenhão pelo menos hum anno de pratica no Foro, do art. citado—se axão propostas ás—D'entre os Bachareis Formados em Direito—claro fica, sem serem necessarias as regras de interpretar, que o exercicio no Foro deve ser depois da Formatura. Mas supponhamos, que assim não seja: vendo o Presidente da Relacão que não ha falta de Bachareis Formados; que os Estudantes do Curso Juridico affluem a carga cerrada a tirar Provisões com o fito ja de illudir a Lei, e ja de pretirir por via de seus Padrinhos aos que em melhores circunstancia concorrerem aos Despachos; vendo finalmente, que o circulo de 5 annos apenas chega para o desempenho das funcções escollares (a menos que appareca hum genio extraordinario, e *espirituoso* como o de *Seu assignante*) e não para formar Provarás, e estudar os pleitos de seos clientes, devia certamente furtar-se de conceder licencas tão odiosas. Estudantes houverão, que munindo se em o anno passado de Provisões, não defenderão huma só causa: somente assignarão alguns papeis *propter escandalum*, e já lá forão requerer lugar.

Não pretendemos defender ao Senhor Presidente da Relação, como inculca o seu correspondente: antes por nos doer o cabelo, e por nos constar, que alguns escolhidos se estavão alvorando em Advogados, aproveitamo-nos da occasião para com o seu Assignante dispertarmos ao Presidente da Relacão.

Nem se nos offereca a *figa* do *espixuretur* nos exames: porque o seu correspondente bem sabe, que duas perguntinhas de Pereira e Souza feitas por quem tem dó da gente, não emporta a alguem, por menos infarinhado que esteja na praxe forense. Basta Snr. Redactor. Protestando não o encommodar mais, pesso-lhe a inserção destas linhas, que lhe envia o

Estudante sem Padrinho.

Maximas e pensamentos.

QUando a vaidade he o motivo que obriga á esmolar, não nos devemos admirar de que se canse logo em tal exercicio.

Oxenstiern.

Quanto mais pesado he o cofre do avaro mais ligeira he a dor do herdeiro.

Livry.

O avaro não possue o ouro; o ouro sim possue o avaro.

Bion.

A baixeza he uma medalha, cujo reverso he a insolencia.

Vauvenargues.

A baixeza he a preferencia do interesse a honra.

Do mesmo.

Toda a facção he um composto de tolos e de velhacos.

Napoleon.

Convem cuidar mais de formar o juizo dos moços de que de sobrecarregar a sua memoria; porque a sciencia não passa de tolice, se o bom senso a não guia.

Mancade.

A Lei deve ser como a morte, que a ninguem poupa.

Montesquieu.

(Do Noticiador N. 116.)

Avisos do Correio.

A Escuna *Feiticeira do Brasil* de que he Capitão João Theodoro da Cruz parte deste porto para o do Rio Grande do Sul no dia 28 do corrente.

☞ A Suma *Palma* de que he Mestre Manoel Joze Silva Maia parte deste porto para o de Maranhão no dia 25 do corrente.

Navios a Carga.

Para Maceió, ou outro qualquer Porto.

SEgue viagem com toda a brevidade o Hiate S. Joze Brazileiro; que nelle quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se abordo do mesmo fundiado defronte do Trapixe novo.

Vendas.

MAnteiga a libra 320, chá hisson a 1600, vinho canada 400, sabão em caixas a 100 rs. a libra, e a retalho 120, caixas com 12 garrafas de vinho moscatel de superior qualidade por preço commodo: na venda da garapa do pateo do Hosptal do Paraizo.

☞ Uma venda nos quatro cantos na Cidade de Olinda com todos os seus pertences, a metade avista e outra a prazo, com boas firmas, n. 17: na mesma.

☞ A posse de um terreno com 100 palmos de frente, e 640 de fundo em Santo Amaro ao pé do sitio do Veiga: na rua da Santa Cruz terceira casa voltando para o Cotovello.

☞ Um Euclides em bom uzo: na rua do Queimado loja de ferragem n. 30.

☞ Farinha de mandioca pela medida velha as quartas a razão de 16 patacas, milho novo em barris, arroz branco muito bom em sacas de alqueire velho: no porto das Canoas em casa de Antonio Joze Coelho Braga.

☞ Uma farda de Guarda Nacional por preço commodo: na rua de S. Joze lado direito D. 4.

☞ Uma barretina nova de pelo afunilada com cordons, e pluma: na rua das 5 pontas venda D. 4.

☞ Uma armação de venda com os seus pertences por preco commodo, em casa propria com commodos sufficientes para familia: na rua do assougue velho da Boa-vista D. 25.

☞ Chá hisson, e aljofar, serveja branca e preta, batatas Inglezas, sebolas, apista, fumo em rolos, graxa em barricas café em sacas, gigos de garrafas, sabão, velas, espermacete, barris de vinho de. P R R, chapees

de patente, pre[illegible] novos, conservas de todas as qualidades tudo por preço commodo: no armazem de João Carrol & Comp. [illegible] rua da Cruz.

☞ Uma duzia de cadeiras francezas, com os assentos de palha: no beco do sarapatel D. 4, 1.º andar.

☞ Um terreno no atterro dos Affogados com 60 palmos de frente, fundo até a baixa mar de Capibaribe, e chãos proprios: no pateo do Collegio. loja de livros do Pinto.

☞ O Emgenho bom retiro sito no lugar de Camaragibe: no Forte do Mattos a fallar com Joze Jorge Rodrigues.

☞ Uma Barcassa nova preparada de um tudo, que pega dez a doze caixas de de assucar, por um conto de reis em cobre: chitas pretas para luto, madapolão e paninhos finissimos: na loja de fasendas, rua do Queimado D. 2.

☞ Achão-se á venda bilhetes d'actual Loteria, em Olinda Botica do Sr. Pinheiro, e Loja do Sr. Passos e Silva, e na Cidade do Recife nos lugares, já por tantas vezes anunciados.

☞ Uma escrava de nação, mossa, cosinha muito bem'o diario de uma casa, faz alguns doces, coze chão mui bem, engoma sofrivelmente, ou troca-se por um escravo mosso que não tenha axaques nem vicios: na rua do Rozario estreita sobrado D. 29 segundo andar.

Compras

UM sofá, novo, ou em bom uzo, sendo de jacarãdá, ou de madeira estrangeira com assento de cabello: anuncie.

☞ O 3.º numero de Feliz Independente: anuncie.

☞ Umas Horas Marianas, novas, ou em bom uzo: anuncio.

☞ Um mulatinho, que seja de 10 á 12 annos, bem parecido, e sirva para pagem: nesta Tipografia se dirá quem compra.

☞ Os Diccionarios Francezes em 2 volumes por Constancio, Telemaco dito, Chefe d'obra de Vulter, Gramatica de Lhomond, Elementos de Eclides, tudo junto, ou cada obra separado, ainda que sejão uzados: na rua da Cadeia velha n.º 11 defronte do Cambista.

☞ Um rapaz, natural do Porto, e com alguma inteligencia, d'escriptorio, e sofrivel letra, pertende arrumar-se em uma loja de fasendas; classe, que para elle se torna preferivel: quem de seo prestimo se quiser utilisar, anuncie.

☞ Uma caza terrea, no Bairro de Santo Antonio ou Boa-vista, chãos proprios, e que não exceda o seo valor de um conto de reis: nesta Tipografia se dirá quem a pertende.

☞ Dois cazaes de pombos mariollas, grandes: na rua da Cadeia Velha loja de Cambio n. 53.

☞ Botijas vazias bem limpas a 30 reis cada uma: na rua do Livramento esquina do beco do Padré D. 1.

Alluguers

ALluga se um quarto andar do sobrado da rua da Moeda n. 141 de commodo preço, e muito fresco: no primeiro andar.

☞ Alluga-se uma caza terria para passar a festa, no lugar do poço da panella com commodos para grande familia por preço commodo: na loja de ferragem defronte de N. S. do Terço D. 69.

Avisos particulares.

QUem anunciou querer dar um conto de reis a premio de um e meio por cento ao mez, dirija-se a rua do Jardim D. 14.

☞ Quem anunciou querer comprar uma armação de venda; dirija-se a rua do Queimado confronte ao beco da Congreção venda D. 16.

☞ Preciza-se de um homem solteiro para feitor de um sitio, que entenda de arvorodo e plantações; na rua da Cruz armazem n. 41.

☞ Quem tiver e quizer allugar um preto que entenda de padaria; dirija-se as 5 pontas D. 19.

☞ Precisa-se de dois officiaes de sapateiro, que sejão peritimos; na rua Direita D. 18.

☞ Quem quizer dar 90$ reis a trez por cento, por expaco de 4 mezes, hipotecando-se 2, ou 3 escravos desembarados de questão: dirija-se a esta Tipografia que se dirá quem quer.

☞ Precisa-se de allugar uma preta que sirva para o servico de uma caza, ainda que seja idoza: no Pateo da Matriz do Bairro de Santo Antonio sobrado D. 9.

☞ Precisa-se de allugar um sotão, ou um quarto em uma caza capaz, para um homem solteiro, não excedendo de 4 a 5$000 reis mensaes: quem o tiver anuncie.

☞ Precisa-se allugar uma preta que seja capaz para o servico de caza: na rua do Fogo D. 3, lado direito vindo de S. Pedro.

☞ Roga-se aos possuidores de bilhetes de cobre, bilhetes d'Alfandega, ou d'ordens sacadas, por diversos, contra Nuno Maria do Seixas, hajão de mandar cobral-os, dentro do praso de seis dias: findos os quaes se não responsabelisa pela alteração de moedas, ou perdas occasionadas.

☞ Roga-se ao Senhor Estevão de Mendonça e Vasconcellos queira declarar por esta folha a sua morada pois que tendo-se mudado para fora desta praça, deixara talvez por esquecimento de vir cumprir com sua palavra, e finalisar uma certa conta.

☞ João Maria Ponchet avisa pela terceira vez a todas as pessoas que tiverem penhores em sua casa, os queirão vir tirar até o fim do corrente mez, pois passado dito tempo não se resposabelisa mais por elles.

☞ As pessoas que tiverem billretes de cobre da firma do abaixo assignado queirão vir receber no prazo de 5 dias, visto que jámais serão pagos em outra moeda, que não seja a corrente hoje.

Manoel Joze Lopes Braga.

Escravos fugidos.

JUstino, nacão Angola, alto e cheio do corpo, côr fulla; fugido no dia 17 do corrente: á rua da Cruz n. 36.

☞ Antonio, nação Caçange, 16 a 17 annos, tem uma sicatriz no rosto, nariz bem chato, olhos grandes e arregallados, rosto largo, côr meia fula; fugido no dia 19 do corrente com calça, e camisa de chila rôxa: á loja de fasendas da rua do Queimado D. 11.

☞ Antonia, criôla, 24 annos, baixa, cheixa do corpo, cara redonda, nariz xato, junto ao mesmo umo marca da parte direita, um sinal de carne preto, pés, e mãos pequenas, e carnudas, tem a unha do dedo imediato no polegar da mão direita ruida, umas cicatrizes nas costas de feridas, pés largos, e chatos; fugida a 6 do corrente á rua Direita D. 48.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1838